



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 004669

DESPACHO

Ribeirão Preto, 23 AGO. 2018
Presidente

EMENTA: REQUER DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DUARTE NOGUEIRA QUE ESTE DETERMINE JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA PARA QUE DETERMINE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2017 E PRESTE ESCLARECIMENTO SOBRE OFÍCIO PROTOCOLADO.

Considerando que é competência do vereador indicar áreas para estudo e instauração do processo de regularização fundiária, com elaboração de atas e expedientes, conforme determina o decreto nº 360, de 26 de dezembro de 2017.

Considerando que quem vos escreve (Agente político) tem legitimidade para indicar áreas para que seja instaurado o devido procedimento previsto no Decreto Municipal, inclusive além da legislação assim dispor, tivemos resposta por via ofício do Secretário de Planejamento informando que o vereador é legítimo a indicar, solicitar e requerer a instauração de procedimento de regularização fundiária.

REQUEREMOS na forma regimental e depois de ouvido o douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DUARTE NOGUEIRA que este



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

determine, que seja instaurado perante a Secretaria de Planejamento o processo de Regularização Fundiária referente à área cadastro nº 0-501413; área localizada na Rua Eduardo Soares de Azevedo, no trecho compreendido entre o Córrego Ribeirão Preto e a Avenida dos Andradas – CEP 14031-040, no bairro Vila Guiomar.

REQUEREMOS também informações sobre as providências adotadas referente ao pedido de regularização fundiária indicada neste requerimento, de autoria de quem vos escreve, especialmente sobre o andamento do referido processo de regularização fundiária para futuro acompanhamento.

SALA DAS SESSÕES, 21 de agosto de 2018.

ADAUTO MARMITA

Vereador